



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-feira, 12 de novembro de 2024 - Edição nº 1085

## **SUMÁRIO**

- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024.
- 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-ADM.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F48DD8BFBD-C84B18478F-0A245F6049-7FD5BCEFF5 | Edição: 1085



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES IMOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F48DD8BFBD-C84B18478F-0A245F6049-7FD5BCEFF5 | Edição: 1085



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

Contratado: MARILIA ROCHA ALVES SANTOS

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;  
30/09/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 10.477,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 27 de setembro de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F48DD8BFBD-C84B18478F-0A245F6049-7FD5BCEFF5 | Edição: 1085



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024  
DISPENSAº 030/2024  
CONTRATO Nº 118/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92  
CONTRATADO: MARILIA ROCHA ALVES SANTOS  
CNPJ nº 05.652.659/0001-46  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES IMOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DOTAÇÃO:**

Órgão:  
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade:  
70001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Total Projeto/Atividade:

4905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.477,00(dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais)  
**VIGENCIA:** 03 (três) meses  
**ASSINATURA:** 12 de setembro de 2024

**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

**MOISÉS SANTOS REIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F48DD8BFBD-C84B18478F-0A245F6049-7FD5BCEFF5 | Edição: 1085



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROTA ECOLOGICA SOLUCOES AMBIENTAIS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTA ECOLOGICA SOLUCOES AMBIENTAIS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.743.723/0001-74, sediada a Rod Km 160, s/n – BA 263 – Tremedal – Bahia, CEP 45.170-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Siluander Messias Porto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.912.879-77 SSP/BA e CPF nº 041.799.295-54, ora denominado **CONTRATADA** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 044/2024, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 044/2024, será prorrogado por mais 03 (três) meses, a prorrogação a partir do dia 07 de outubro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 044/2024 e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 044/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Encruzilhada – Bahia, 07 de outubro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### ROTA ECOLOGICA SOLUCOES AMBIENTAIS

CNPJ/MF nº 26.743.723/0001-74

Siluander Messias Porto

RG nº 14.912.879-77 SSP/BA

CPF nº 041.799.295-54

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F48DD8BFBD-C84B18478F-0A245F6049-7FD5BCEFF5 | Edição: 1085



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-ADM.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-ADM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, instalada na Rua Avelar – Andar 1 sala 1 – Bairro Centro – Jaguaquara- Bahia CEP 45.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.025/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Bruno Mascarenhas de Souza, inscrito na OAB/BA sob o nº 34.421, inscrito no CPF sob o nº 014.172.895-70 e RG 09.092.166-65, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022-ADM, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 001/2022-ADM, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 04 de novembro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001/2022-ADM, e do 4º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2022-ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de novembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

CNPJ nº 17.958.025/0001-03

BRUNO MASCARENHAS DE SOUZA

OAB/BA nº 34.421

CPF nº 014.172.895-70

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F48DD8BFBD-C84B18478F-0A245F6049-7FD5BCEFF5 | Edição: 1085